

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

quarta-feira, 15 de maio de 2019

Ano VII - Edição nº 00549 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

SUMÁRIO

 DECRETO N° 051, DE 15 MAIO DE 2019 DECRETO N° 052, DE 15 MAIO DE 2019 DECRETO N° 053, DE 15 DE MAIO DE 2019. DECRETO N° 054, DE 15 DE MAIO DE 2019. DECRETO N° 055, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

Diário Oficial do **Município** 003

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO Av. Nascer do Sol, S/N - Centro - CEP 46.835-000 CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 051, DE 15 MAIO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º Fica exonerado do Cargo de Secretário, da Secretaria Municipal de Esporte o Sro. Epaminondas dos Anjos Alves Filho.
- Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2019 e revoga as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 15 de Maio de 2019.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares. PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90 email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000 CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 052, DE 15 MAIO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º Fica exonerado do Cargo de Secretário, da Secretaria Municipal de Educação o **Srº. Janio Alves de Andrade.**
- Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2019 e revoga as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 15 de Maio de 2019.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.

PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90 email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

Diário Oficial do **Município** 005

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO Av. Nascer do Sol, S/N - Centro - CEP 46.835-000 CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 053, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Nomeia o Titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal N° 161 de 20 Setembro de 2017 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo de Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte o Sro. Janio Alves de Andrade.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de abril de 2019 e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 15 de Maio de 2019.

> Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares. PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90 email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000 CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 054, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Nomeia o Titular da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Juventude.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal N° 161 de 20 Setembro de 2017 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo de Secretário, da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Juventude o **Srº. Édipo Luann Carvalho dos Santos Moura.**

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de abril de 2019 e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 15 de Maio de 2019.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.

PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90 email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 055, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Nomeia o Chefe do Departamento de Esporte.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal N° 161 de 20 Setembro de 2017 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Esporte o **Srº. Epaminondas dos Anjos Alves Filho.**

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de abril de 2019 e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 15 de Maio de 2019.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.

PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90 email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba